

RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA

Quadriênio 2021-2024

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), reunido no dia 9 de dezembro de 2020, **deliberou** sobre o processo de credenciamento de docentes para atuação nos cursos de Mestrado e Doutorado, de acordo com a Resolução nº 02/CONSUN/2019 e do Regulamento para Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do PPGE, o qual será operacionalizado nas seguintes condições e prazos:

1. Os pedidos deverão ser protocolados na Secretaria do Programa no período de **8 a 12 de março** de 2021, compreendendo:
 - a) ficha de inscrição, modelo padrão, devidamente preenchida e assinada;
 - b) currículo Lattes (versão “Resumido – padrão CNPq”), documentado quanto à comprovação exigida, referida no item “c”;
 - c) comprovação da produção bibliográfica exigida, na forma de artigos e livros ou capítulos, sendo devida: a apresentação de cópia da primeira página do artigo (de modo a permitir a identificação do periódico, ano da publicação, volume e/ou número e páginas); e de cópia da capa, ficha de catalogação bibliográfica, sumário e das páginas inicial e final do capítulo; e exemplar de livro, no caso de texto integral (será devolvido após a avaliação);
 - d) projeto de pesquisa em andamento, sob coordenação do requerente, que possua aderência à linha de pesquisa a qual se vincula;
 - e) comprovação de inserção acadêmica, representada por:
 - i. participação em comitê científico de evento ou periódico da área da Educação;
 - ii. atuação como editor de periódico científico da área da Educação;
 - iii. organização de coletânea ou dossiê com tema da área da Educação;
 - iv. atuação como parecerista *ad hoc* de, ao menos, três periódicos científicos ou eventos científicos da Área da Educação ou, ainda, de agência de fomento;
 - v. publicação de, ao menos, três trabalhos completos ou resumos expandidos em anais eventos nacionais ou internacionais da área da Educação;
 - vi. participação como membro de, ao menos, duas bancas examinadoras na Educação superior e fora do âmbito da Unoesc;
 - vii. atuação como conferencista convidado em evento da área da Educação e fora do âmbito da Unoesc.
2. Para o credenciamento o docente deverá comprovar, pela documentação apresentada:
 - a) produção científica de, no mínimo, 220 (duzentos e vinte) pontos, nos últimos quatro anos (2017 a 2020, podendo ser incluído o ano em curso até a data do pedido), de acordo com a classificação

- Qualis/Capes vigente por ocasião do pedido, considerando-se artigos publicados em periódicos com Qualis B1 ou superior e capítulos de livros e/ou livros com texto integral com Qualis vigente L3 ou superior, não sendo aceitos trabalhos no prelo;
- b) no mínimo 2 (duas) orientações de concluídas em nível *stricto sensu*, considerados os registros no currículo Lattes, no caso de credenciamento ao curso de Doutorado, podendo ser substituídas por orientações em curso *lato sensu* e/ou iniciação científica, no caso de credenciamento exclusivo para ao curso de Mestrado;
 - c) vinculação a projeto de pesquisa em andamento;
 - d) inserção acadêmica, representada pela comprovação de, ao menos, cinco conjuntos de atividades indicados na letra “e” do item “1”, no caso de credenciamento para os cursos de Mestrado e Doutorado, e de três conjuntos para o caso de credenciamento para o curso de Mestrado. As atividades devem ter sido desenvolvidas ao longo do período de 2017 a 2020, permitida a inclusão dos meses do ano em curso, até a data do pedido.
3. Aos livros publicados, será atribuída pontuação segundo classificação operada pela Comissão Permanente de Avaliação, observados os critérios vigentes definidos pela Área da Educação da Capes;
4. A classificação Qualis vigente para artigos, livros e capítulos de livros é a seguinte:

Qualis periódicos	Pontuação
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55

Qualis Livros	Pontuação
L1	250
L2	180
L3	130
L4	80
L5	30
Capítulo	60
Verbetes	30

5. A Comissão Permanente de Avaliação fará a análise dos pedidos e emitirá parecer até o dia 31 de março de 2021, data em que enviará os processos à Coordenação do Programa.
6. No dia 28 de abril de 2021, em reunião ordinária, o Colegiado deliberará acerca dos pedidos de credenciamento.

Joaçaba SC, 9 de dezembro de 2020.

Elton Luiz Nardi
Coordenador do PPGEd